

Edital - Seleção para bolsas de estudos ETPC 2026

A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania comunica a abertura do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para cursos de Ensino Fundamental II, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Concomitante com a Educação Profissional Técnica, nos cursos de Eletromecânica, Informática, Mecatrônica e Programação de Jogos Digitais, referente ao ano letivo de 2026 da ETPC - Escola Técnica Pandiá Calógeras.

1. DOS CURSOS E DAS BOLSAS

1.1. As bolsas de estudo, objeto deste edital, atendem aos critérios da Lei Complementar 187/2021 e do Decreto Federal 11.791/2023, aos quais todos os candidatos, bolsistas e seus representantes legais se submetem.

1.2. Serão ofertadas bolsas de estudos, nos cursos indicados nesta cláusula, conforme prazos de duração, quantidades e condições de participação definidas neste Edital.

CURSO	Nº DE BOLSAS POR TURMA		VALIDADE DA BOLSA	PÚBLICO-ALVO
	TIPO A (100%)	TIPO B (50%)		
6º Ano - Fundamental II	4	6	4 anos	Candidato deve estar cursando o 5º Ano, em 2025
7º Ano - Fundamental II	4	6	3 anos	Candidato deve estar cursando o 6º Ano, em 2025
8º Ano - Fundamental II	4	6	2 anos	Candidato deve estar cursando o 7º Ano, em 2025
9º Ano - Fundamental II	4	4	1 ano	Candidato deve estar cursando o 8º Ano, em 2025
1ª Série do Ensino Médio concomitante com a Educação Profissional Técnica	4	6	3 anos	Candidato deve ter idade máxima de 17 anos e seis meses até 02/02/2026, data prevista para o início do ano letivo, e estar cursando o 9º Ano, do Fund. II, em 2025.
2ª Série do Ensino Médio Regular (não concomitante)	5	0	2 anos	Candidato deve ter idade máxima de 17 anos e seis meses até 02/02/2026, data prevista para o início do ano letivo, e estar cursando a 1ª Série do Ensino Médio, em 2025.
3ª Série do Ensino Médio Regular (não concomitante)	5	0	1 ano	Candidato deve ter idade máxima de 17 anos e seis meses até 02/02/2026, data prevista para o início do ano letivo, e estar cursando a 2ª Série do Ensino Médio, em 2025.

1.3. O Ensino Médio Regular é a modalidade de ensino padrão, com duração de três anos (1^a, 2^a e 3^a séries), focada em uma formação geral e abrangente, que aprofunda os conhecimentos do Ensino Fundamental.

1.3.1. O presente edital não se destina à concessão de bolsas para alunos que ingressarem na 1^a Série do Ensino Médio Regular, em 2026.

1.4. O Ensino Médio ofertado de modo concomitante com a Educação Profissional Técnica tem duração de 03 (três) anos, a partir da 1^a série, nas seguintes áreas: Eletromecânica, Informática, Mecatrônica e Programação de Jogos Digitais.

1.5. As bolsas de estudos serão divididas em dois Grupos: A e B, respectivamente, com descontos de 50% ou 100% sobre o valor da mensalidade padrão, aos candidatos que atenderem às seguintes condições:

Tipo de Bolsa		Renda Familiar	Origem escolar
Grupo A	Bolsa 100%	Renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> do candidato não deve exceder o valor de um salário-mínimo* e meio.	Ter cursado, na rede pública de ensino ou ter sido bolsista integral, na rede particular, mediante comprovação da escola de origem, do 1 ^o ano do ensino fundamental ao ano de escolaridade atual
Grupo B	Bolsa 50%	Renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> do candidato não deve exceder o valor de três salários-mínimos*.	

*Considerado valor salário-mínimo nacional

1.6. O quantitativo de bolsas ofertado por turma poderá ser alterado, unilateralmente, a exclusivo critério da ETPC, independentemente de motivação.

1.7. A concessão de bolsa está condicionada à formação da turma no curso escolhido pelo candidato.

1.8. O candidato contemplado perderá a bolsa de estudos já concedida, se, ao longo do curso, não for formada turma do curso escolhido, no respectivo ano letivo.

1.9. As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares.

1.10. As bolsas integrais e parciais serão concedidas pelo prazo de validade indicado na Tabela constante do item 1.1., desde que ao final de cada ano letivo, o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete).

1.11. Perderá o direito à bolsa o candidato que:

- a) no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado ou em progressão parcial sob o regime de dependência no ano imediatamente anterior;
- b) abandonar o curso ou cancelar a matrícula;
- c) no transcorrer dos cursos viole as regras escolares descritas no Regimento Escolar.

1.12. Os cursos funcionarão de acordo com a disponibilidade de horário da ETPC, com aulas distribuídas, a princípio, nos seguintes turnos:

- a) Ensino Fundamental - manhã, ao longo dos 04 anos de duração.
- b) Ensino Médio concomitante com a Educação Profissional Técnica - manhã, tarde ou noite, ao longo dos 03 anos de duração.
- c) Ensino Médio - manhã, tarde ou noite, ao longo dos 03 anos de duração.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Serão considerados os seguintes critérios para concessão e fruição das bolsas:

- a) **Eliminatório:** validação do perfil socioeconômico e renda *per capita*, conforme grupos definidos no item 1.3;
- b) **Classificatório:** melhor nota

2.2. Dos Critérios Eliminatórios

2.2.1. O perfil socioeconômico e a renda *per capita* deverão atender aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023;

2.2.2. A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário;

2.2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo perfil socioeconômico e renda familiar não atendam aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023;

2.2.4. O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano e perderá o direito ao benefício caso deixe de atender requisitos definidos para o respectivo grupo, conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar 187/2021.

2.3. Do Critério Classificatório

2.3.1. As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos indicados no item 2.2, de acordo com a classificação por nota obtida na prova mencionada no item 5 deste edital, observadas as vagas destinadas a cada grupo de bolsas e a cada turma, conforme tabela constante do item 1.2.

2.3.2. Em caso de igualdade de notas, serão adotados, para efeito de desempate na

classificação, os seguintes critérios:

- i. Maior número de pontos nas questões de Matemática.
- ii. Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.
- iii. Maior número de pontos nas questões de Atualidades.
- iv. Maior idade.
- v. Menor renda *per capita* familiar.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 01 de outubro de 2025, até 23h59 do dia 03 de novembro de 2025, pelo site www.etpc.com.br.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o cadastro com as informações e dados pessoais solicitados;
- b) Definir o curso que pretende cursar (Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental II, 1ª Série do Ensino Médio Concomitante, 2ª ou 3ª Séries, do Ensino Médio Regular).
- c) Definir o grupo de bolsas a que pretende concorrer;
- d) Responder o questionário socioeconômico;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), até a data de vencimento.

3.3. **É vedada a alteração do Grupo de Bolsas (A ou B), após o ato de inscrição.**

3.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição.

3.5. O valor pago a título de taxa de inscrição é personalíssimo e se presta a assegurar a participação do candidato no presente edital, não sendo possível seu aproveitamento por terceiros, em caso de desistência ou em outros processos seletivos.

3.6. O candidato só terá acesso ao comprovante de inscrição no prazo de até 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento do boleto.

4. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. O candidato e seu representante legal se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas no curso do presente processo seletivo.

4.2. A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações incorretas ou imprecisas prestadas pelo responsável no ato da inscrição.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato e de seus responsáveis obter e acompanhar as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, disponíveis no site <http://etpc.com.br>, atentando-se para o local, data e horário da prova, documentos, divulgação dos resultados e procedimentos relativos à matrícula.

5. **DA PROVA**

5.1. As provas para o presente processo seletivo serão realizadas no dia 08 de novembro de 2025, com início às 09 horas e término às 12 horas, na sede da ETPC – Escola Técnica Pandiá Calógeras.

5.2. As provas serão ministradas com o conteúdo programático constante do Anexo I, distribuído da seguinte forma:

- a) Ensino Fundamental II - 30 questões objetivas, distribuídas em 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.
- b) Ensino Médio (Regular e Concomitante) - 40 questões objetivas, distribuídas em 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

5.3. Para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.4. O candidato deverá apresentar-se no Local de Prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de acordo com o endereço especificado no comprovante de inscrição.

5.5. O candidato terá até 03 (três) horas para a resolução das questões da prova. Neste tempo está incluso o preenchimento do cartão-resposta.

5.6. Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de arma, aparelhos celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de transmissão ou recepção de mensagens, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

5.6.1. Os candidatos deverão guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecidos pela organização do certame, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 5.6.

5.7. Será eliminado do processo seletivo para bolsas de estudo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Portar celular ou equipamentos eletrônico de comunicação, durante a realização da prova;
- c) Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- d) Utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.8. O candidato poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorrida, no mínimo, 01 (uma) hora do início da realização.

5.9. Os 03 (três) últimos candidatos sairão juntos do local de realização da prova, obrigatoriamente.

5.10. Não haverá revisão de prova ou vistas ao cartão-resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do Processo Seletivo para obtenção de bolsas de estudo o candidato que não comparecer ao local de realização da prova na data e horário estipulados.

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a melhor nota obtida, por Ano de Escolaridade e por Grupo, A ou B, indicado no ato de inscrição.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 17/11/2025, às 16h, no site www.etpc.com.br.

7. DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

7.1. Os candidatos classificados para as vagas de bolsas de estudo do grupo A e do grupo B somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico conforme itens a seguir.

7.2. Os candidatos classificados por nota deverão comparecer à Secretaria da ETPC, em data a ser estipulada pela Instituição, a fim de responder a entrevista socioeconômica de acordo com o formulário padrão da Fundação CSN e entregar pessoalmente a documentação abaixo discriminada, necessária à avaliação socioeconômica:

- a) cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b) cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c) comprovante das condições de moradia, conforme as seguintes condições:
 - se financiada: última prestação paga;
 - se alugada: último recibo pago e contrato de locação;
 - se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar;
 - se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório.
- d) comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar, conforme abaixo discriminado:
 - com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar;
 - sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós);
 - comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal);

- se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de seguro-desemprego;
 - se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário próprio (assinatura autenticada em cartório) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada.
- e) cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar;
- f) comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar:
- se particular: cópia de recibo de pagamento;
 - se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha;

7.3. O candidato do grupo A deve trazer, além dos documentos citados acima, declaração constando o nome das escolas que estudou, do 1º Ano do ensino Fundamental I ao ano de escolaridade atual.

7.3.1.1. Se cursou algum ano de escolaridade na rede particular com bolsa integral, esta informação deverá constar na declaração.

7.4. A documentação acima é referencial para a avaliação do perfil socioeconômico, nos termos da Lei Complementar 187/2021 e do Decreto Federal 11.791/2023, e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas.

7.5. Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

7.6. As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de idoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

7.7. A falha na documentação apresentada resultará no cancelamento do processo de análise e de avaliação socioeconômica do candidato e em sua desclassificação do presente certame.

7.8. O Resultado da Avaliação da Assistente Social será informado até 01 (uma) semana após a entrevista.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita pessoalmente e

exclusivamente na sede da Escola Técnica Pandiá Calógeras - ETPC, à Rua Sessenta e Dois, 90, Bairro Sessenta - Volta Redonda, RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. (exceto feriados).

- 8.2. A matrícula deverá ser realizada pelo representante legal do candidato, que deverá comprovar documentalmente esta condição.
- 8.3. A matrícula dos bolsistas do grupo B, somente será realizada após o pagamento do boleto da 1ª parcela do curso.
- 8.4. Grupos A e B: serão convocados pela ETPC para realizarem a matrícula, à medida que as turmas forem formadas.
- 8.5. **A efetivação da matrícula dos bolsistas está condicionada à formação da turma do respectivo curso e será realizada respeitando a ordem de classificação.**
- 8.6. No caso de não formação da turma do curso escolhido, a matrícula será automaticamente cancelada e os valores pagos, devolvidos.
- 8.7. A escolha da modalidade do Curso Técnico a ser cursado de modo concomitante ao Ensino Médio deverá ser feita no ato na matrícula, sujeitando-se o candidato à disponibilidade do curso, conforme formação de turma.
- 8.8. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:
 - a) Certidão de Nascimento (cópia legível);
 - b) Carteira de Identidade e CPF (cópia legível)
 - c) Comprovante de residência (02 cópias legíveis);
 - d) 03 fotografias 3x4 (recentes);
 - e) Histórico escolar. Se o Histórico Escolar não estiver pronto no início das aulas, a escola de origem deve enviar declaração indicando o ano de escolaridade que o aluno foi aprovado. Se o candidato ainda estiver em fase de conclusão do curso, o histórico escolar deverá ser apresentado à secretaria até o dia 02 de fevereiro de 2026, para confirmar a matrícula.
 - f) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis, para preenchimento do Contrato;
 - g) Atestado médico que autorize os alunos a realizarem esforço físico, conforme Lei Nº. 6545, de 02 de outubro de 2013.
 - h) Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar, além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).

8.9. A concessão das bolsas objeto deste edital fica condicionada à realização da matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 35 alunos no ensino fundamental, e 40 alunos no Ensino Médio (Regular e Concomitante), podendo esses limites ser alterados, unilateralmente, pela ETPC, independentemente de motivação, conforme sua conveniência.

9.2. Caso a turma não seja formada, a bolsa perde seu efeito e o candidato receberá a devolução de seus documentos, apresentados para avaliação socioeconômica e dos valores pagos na taxa de matrícula.

9.3. Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudo poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste Edital, de acordo com a disponibilidade de vagas.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção da ETPC.

9.5. Presume-se que todos os atos praticados no âmbito deste edital, por candidatos menores de 18 (dezoito) anos, foram praticados sob representação ou assistência de seus representantes legais.

9.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos por comissão definida pela Direção da ETPC.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA.

10.1. A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania e o candidato reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Mais informações na Secretaria da ETPC, pelo telefone (24) 3340-5400 ou pelo e-mail: secretaria.etpc@csn.com.br — www.etpc.com.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Programáticos (Geral) Processo seletivo 2026

Ensino Fundamental II

Matemática	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais
1) Operações com números naturais e sistema de numeração decimal – leitura e escrita de numerais até a 5ª ordem (dezena de milhar). 2) Composição e decomposição de numerais, valor relativo dos algarismos e valor absoluto. 3) Identificação de números pares e ímpares, primos, ordem crescente e decrescente. 4) Problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. 5) Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. 6) Reconhecimento de figuras planas e elementos sólidos geométricos (aresta, vértice e face). 7) MDC e MMC. 8) Sistema de medidas. 9) Frações. 10) Atenção! Para a prova do 7º ano também serão cobrados os conteúdos: Perímetro; Termo	1) Leitura e interpretação de texto. 2) Conhecimentos gramaticais. 3) Substantivo (classificação e flexões), adjetivo, verbo, artigo, dígrafo e ditongo. 4) Sinônimos, antônimos e homônimos. 5) Conhecimento e aplicação dos pronomes pessoais. 6) Classificação das palavras: quanto à tonicidade e números de sílabas. 7) Tipos de frases: afirmativas, interrogativas, exclamativas e negativas. 8) Ortografia: escrita correta das palavras. 9) Divisão silábica.	Brasil e Mundo 1) Meio ambiente (Poluição x Preservação). 2) Redes Sociais: uso consciente das redes sociais e riscos de exposição excessiva. 3) Diversidade e Inclusão. 4) Tecnologia (Inteligência Artificial). 5) Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de sites da internet e periódicos atuais.

<p>desconhecido em uma igualdade.</p> <p>11) Atenção! Para a prova do 8º ano também serão cobrados os conteúdos: Monômio, binômio, trinômio e polinômio; média aritmética simples e ponderada; calcular a área, área total e o volume.</p> <p>12) Atenção! Para a prova do 9º ano também serão cobrados os conteúdos: Área de quadriláteros; Teorema de Pitágoras; regra de três simples e composta; divisão com Polinômios; diagrama que representa elementos de um conjunto (diagrama de Venn-Euler); equação do 1º grau e 2º grau; usando duas variáveis para resolver alguns problemas; razões e proporções; racionalização de denominadores; cordas e arcos na circunferência.</p>		
---	--	--

A) Ensino Médio (Regular e Concomitante)

I. Prova de Língua Portuguesa

1. Compreensão Textual:

- I – Interpretar textos com apoio de materiais gráficos diversos, reconhecendo o caráter multimodal do texto;
- II – Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros e tipos;
- III – Localizar informações explícitas e implícitas em textos;
- IV – Comparar textos que abordam o mesmo tema, reconhecendo diferenças de abordagem em função do contexto de produção e recepção;
- V – Identificar a tese de um texto e os argumentos que a sustentam;
- VI – Reconhecer efeitos de ironia ou humor em diferentes gêneros textuais;
- VII – Identificar efeitos de sentido decorrentes das escolhas lexicais.

2. Análise e Reflexão Linguística:

- I – Diferenciar sentidos denotativos e conotativos;
- II – Reconhecer processos de figuração do discurso;
- III – Identificar relações semânticas e marcadores argumentativos;
- IV – Identificar classes de palavras, distinguindo classificação e uso;
- V – Analisar o papel da coordenação e da subordinação na argumentação textual;
- VI – Analisar transformações sintáticas entre voz ativa e voz passiva;
- VII – Analisar transformações entre adjetivos e locuções adjetivas;
- VIII – Analisar transformações entre termos substantivos e adjetivos;
- IX – Analisar processos de coesão, como pronominalização e substituição lexical;
- X – Analisar as relações de regência verbal e nominal;
- XI – Analisar as relações de concordância verbal e nominal;
- XII – Analisar a significação dos termos sintáticos da oração.

3. Ortografia Oficial:

Serão observadas, em toda a avaliação, as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583/2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875/2012.

II. Prova de Atualidades

1. MUNDO

- a. Inovações na Tecnologia
- b. Globalização
- c. Questões ambientais

2. BRASIL

- a. Questões ambientais
- b. Impacto da “Fake News”
- c. Epidemias

III. Prova de Matemática

1. Regra de três
2. Equação do 1º grau
3. Equação do 2º grau
4. Conjuntos
5. Conjuntos Numéricos
6. Função
7. Sistema de equação 1º grau
8. Relações trigonométricas no triângulo retângulo
9. Geometria Plana:
 - a. Polígonos
 - b. Áreas de figuras planas
 - c. Teorema de Pitágoras
 - d. Teorema de Tales
10. Geometria Espacial:
 - a. Volume dos principais sólidos
 - b. Geométricos